



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, UTC

Aterro Sanitário do Município de Serranópolis de Minas/MG

CONVÊNIO Nº 19.16.2004.0137175/2023-21

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Elemento	Definição
Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG
Objeto	Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de cobertura da Usina de Triagem e Compostagem, UTC, localizada no aterro sanitário do Município de Serranópolis de Minas/MG, por meio do Convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21, conforme projetos, planilha orçamentária, composições, cronograma físico-financeiro, ART e demais documentos técnicos integrantes do processo.
Natureza	Obra de engenharia, com execução por escopo definido.
Modalidade	Concorrência eletrônica.
Critério de julgamento	Menor preço global.
Regime de execução	Empreitada por preço global.
Valor estimado	R\$ 178.868,67.
Prazo de execução	3 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.
Vigência contratual	12 meses, observadas as regras aplicáveis aos contratos por escopo e a vigência do Convênio.
Local	UTC, Fazenda Antiga Fazenda Roçado, atualmente denominada Turmalina, zona rural, Serranópolis de Minas/MG.

Este Termo de Referência complementa o Estudo Técnico Preliminar e os documentos de engenharia da contratação. Por se tratar de obra de engenharia, sua utilização não substitui a obrigatória existência, aprovação e disponibilização dos projetos, memoriais, memórias de cálculo, orçamento, cronograma, responsabilidade técnica e demais elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para caracterização e execução adequada do objeto.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS

1.1 Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, UTC, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 19.16.2004.0137175/2023-21, mediante fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, instalações provisórias, responsabilidade técnica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

todos os demais insumos necessários à execução e entrega completa da obra, conforme projetos e documentos técnicos anexos ao processo.

O objeto possui natureza de obra de engenharia, com obrigação de resultado, escopo previamente definido e execução indireta sob regime de empreitada por preço global, mediante preço certo e total para a integral execução do empreendimento.

1.2 Especificações técnicas essenciais

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, planilha orçamentária, composições, cronograma físico-financeiro, ART nº MG20265018106 e demais memoriais e especificações aprovados pela Administração. Sem prejuízo do detalhamento constante das peças de engenharia, integram o escopo mínimo:

- Serviços preliminares, inclusive fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira, área estimada de 4,50 m².
- Movimento de terras, compreendendo escavação manual para sapatas, preparo de fundo de vala, reaterro manual e limpeza de superfície.
- Fundações em concreto armado, incluindo lastro de concreto magro, formas, armações em aço CA-50 e CA-60 e concreto estrutural FCK 40 MPa.
- Piso em concreto usinado convencional FCK 15 MPa, com tela soldada nervurada tipo Q-61, acabamento polido em nível zero, espessura de 5 cm, em área total de 270,00 m².
- Superestrutura e cobertura com área estimada de 290,00 m², em estrutura de aço ASTM A36, incluindo pilares, vigas de apoio, tesouras, terças, chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores e acessórios.
- Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, espessura aproximada de 0,50 mm, inclusive elementos de fixação, montagem e acabamento.
- Preparação e proteção das superfícies metálicas conforme especificações técnicas, incluindo tratamento anticorrosivo, limpeza e acabamento previstos nas composições.
- Transporte, descarregamento, movimentação interna, içamento, montagem, instalação, limpeza final, destinação de resíduos e todos os serviços necessários à entrega funcional e segura da obra.

Qualquer divergência entre desenhos, memoriais, orçamento e condições de campo deverá ser imediatamente submetida ao fiscal técnico e ao responsável técnico da Administração antes da execução da etapa correspondente. Nenhuma alteração de solução, dimensão, material ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

especificação poderá ser implementada sem prévia autorização formal e observância dos procedimentos legais e do Convênio.

1.3 Quantitativos estimados

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.
1.1.1	Placa de obra galvanizada e estrutura de madeira	m ²	4,50
2.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata	m ³	15,84
2.2	Preparo de fundo de vala	m ²	14,40
2.3	Reaterro manual de valas	m ³	6,80
2.4	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m ²	270,00
3.1	Lastro de concreto magro em sapatas	m ²	14,40
3.2	Forma para sapata em chapa compensada	m ²	27,20
3.3	Armação CA-60 de 5 mm	kg	85,38
3.4	Armação CA-50 de 8 mm	kg	141,47
3.5	Armação CA-50 de 10 mm	kg	276,91
3.6	Concreto FCK 40 MPa	m ³	9,04
4.1	Piso em concreto usinado FCK 15 MPa, tela Q-61, esp. 5 cm	m ²	270,00
5.1	Estrutura metálica ASTM A36 e cobertura, incluindo montagem e instalação	m ²	290,00

Os quantitativos acima são os constantes do orçamento-base. A contratada deverá executar o objeto completo nos termos dos projetos e das especificações. No regime de empreitada por preço global, os quantitativos de referência servem à formação e ao controle do orçamento, devendo a proposta abranger todos os custos necessários à conclusão do escopo contratado, sem prejuízo das hipóteses legais de alteração contratual.

1.4 Prazos, mobilização e cronograma

O prazo de execução física da obra será de 3 meses, contado da data definida na Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro da Administração. A contratada deverá iniciar a mobilização em até 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, salvo prazo diverso formalmente fixado pela fiscalização por motivo técnico justificado.

A vigência contratual será de 12 meses, contados da assinatura ou da data expressamente indicada no instrumento contratual. Eventual extensão observará a Lei nº 14.133/2021 e a vigência do Convênio. Tratando-se de contrato por escopo, aplicam-se as regras do art. 111 da Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

quando o objeto não estiver concluído no prazo contratual, sem afastar a constituição em mora e as sanções quando o atraso decorrer de culpa da contratada.

Etapas	Previsão física	Valor referencial	Percentual
1º mês	Serviços preliminares, movimento de terras e fundações	R\$ 34.308,47	19,18%
2º mês	Execução de 50% da superestrutura/cobertura	R\$ 55.100,00	30,80%
3º mês	Piso e conclusão dos 50% restantes da superestrutura/cobertura	R\$ 89.460,20	50,01%
Total	Conclusão integral do objeto	R\$ 178.868,67	100,00%

O cronograma possui natureza de referência para planejamento e medição. A contratada deverá apresentar cronograma executivo compatível com o cronograma do processo e com a capacidade operacional ofertada, sujeito à aprovação da fiscalização.

1.5 Local de execução

A obra será executada na Usina de Triagem e Compostagem, UTC, localizada no aterro sanitário do Município de Serranópolis de Minas/MG, na Fazenda Antiga Fazenda Roçado, atualmente denominada Turmalina, zona rural, CEP 39.518-000. A Administração disponibilizará o acesso à área, cabendo à contratada organizar a logística de materiais, equipamentos, pessoal e segurança do canteiro.

1.6 Modelo de execução e forma de entrega

Não se trata de objeto sujeito a entrega imediata de bens. A execução ocorrerá por etapas físicas sucessivas e interdependentes, de acordo com o projeto e o cronograma, mediante Ordem de Serviço. A obra deverá ser entregue integralmente concluída, limpa, segura, funcional, sem pendências construtivas, acompanhada da documentação de encerramento exigida neste TR.

A contratada deverá manter responsável técnico durante a execução, emitir ART ou RRT de execução antes do início dos serviços e fornecer equipe, materiais, equipamentos e meios auxiliares em quantidade compatível com o cronograma. Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT aplicáveis, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, as normas do sistema CONFEA/CREA e demais regras técnicas, urbanísticas, ambientais e de segurança incidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

1.7 Recebimento do objeto

O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o regulamento municipal aplicável e as condições do Convênio, quando existentes. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado, após vistoria e verificação do cumprimento das exigências técnicas. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor, servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais.

- A contratada comunicará formalmente a conclusão da obra e requererá o recebimento provisório, entregando a documentação técnica final.
- A fiscalização realizará vistoria, apontará eventuais pendências e fixará prazo tecnicamente adequado para correção, sem ônus adicional para a Administração.
- O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, quando estiver em desacordo com os projetos, especificações, normas técnicas ou condições contratuais.
- O recebimento definitivo somente ocorrerá após a correção das pendências, entrega dos documentos de encerramento e comprovação da plena funcionalidade e segurança da obra.
- Ensaios, testes, laudos e provas de boa execução exigidos pelos projetos, normas técnicas ou fiscalização correrão por conta da contratada, salvo disposição expressa em contrário.

1.8 Garantia contratual, garantia da obra e manutenção corretiva

Será exigida garantia de execução contratual correspondente a 5% do valor inicial do contrato, a ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A garantia deverá estar regularmente constituída para a assinatura do contrato, ressalvada a opção por seguro-garantia, hipótese em que o edital deverá assegurar o prazo mínimo legal contado da homologação e anterior à assinatura.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, materiais, serviços executados e funcionalidade da construção pelo prazo mínimo de 5 anos, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros prazos legais, técnicos ou de fabricante que sejam superiores. Durante a garantia, a contratada deverá corrigir, reparar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer vício, defeito ou incorreção imputável à execução ou aos materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Não consta, entre os documentos técnicos examinados, resolução específica contendo regras autônomas de garantia ou manutenção. Caso exista resolução do concedente, regulamento municipal ou instrumento complementar aplicável, deverá ser juntado aos autos antes da publicação do edital, prevalecendo suas exigências quando compatíveis com a legislação e com o Convênio.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 Referência ao Estudo Técnico Preliminar

A fundamentação da contratação encontra-se desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar correspondente, que demonstrou a necessidade pública, avaliou alternativas de atendimento, examinou a viabilidade técnica e econômica, justificou o não parcelamento e concluiu favoravelmente pela contratação de empresa especializada sob regime de empreitada por preço global.

Para fins deste Termo de Referência, ficam incorporados por referência os fundamentos do ETP, especialmente a necessidade de proteção da área operacional da UTC contra intempéries, a melhoria das condições de segurança e trabalho, a preservação dos materiais e equipamentos, a continuidade das atividades de triagem e compostagem e o fortalecimento da infraestrutura municipal de manejo de resíduos sólidos.

2.2 Solução como um todo

A solução consiste na contratação única de empresa de engenharia para executar todos os serviços necessários à implantação da cobertura da UTC, desde serviços preliminares, movimentação de terra e fundações até o piso, fabricação e montagem da superestrutura metálica, instalação da cobertura, acabamento, testes, limpeza e entrega final. A solução abrange todo o ciclo de execução da obra e concentra em um único contratado a responsabilidade técnica, logística, operacional e de garantia.

O não parcelamento foi considerado mais adequado porque as etapas possuem dependência técnica e sequencial, havendo interface direta entre fundações, estrutura metálica e cobertura. A contratação global reduz mobilizações duplicadas, conflitos de responsabilidade, incompatibilidades construtivas e riscos de atraso, favorecendo economia de escala, fiscalização integrada e entrega de um resultado único e funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

A contratação está vinculada ao Convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21 e deverá observar o plano de trabalho, eventuais metas, condições de execução, prestação de contas e demais obrigações do instrumento de transferência. Qualquer alteração relevante de escopo, custo, prazo ou solução técnica deverá ser previamente analisada quanto à necessidade de autorização do concedente.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1 Condições de execução

- A execução será iniciada mediante Ordem de Serviço expedida pela Administração, após assinatura do contrato, prestação da garantia, apresentação da ART/RRT de execução e confirmação das condições de início.
- A contratada deverá designar preposto com poderes para representá-la perante a Administração e responsável técnico habilitado, mantendo ambos disponíveis durante toda a execução.
- Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis com os projetos e normas técnicas, cabendo à fiscalização rejeitar itens inadequados, defeituosos ou sem comprovação de origem e desempenho quando exigível.
- A contratada deverá proteger as áreas existentes, manter o canteiro organizado, sinalizado e isolado, adotar medidas de segurança para trabalho em altura, içamento, soldagem, escavação e movimentação de cargas e evitar interferências indevidas na operação da UTC.
- Serviços ocultos ou que serão posteriormente recobertos somente poderão prosseguir após inspeção da fiscalização, quando esta for necessária para comprovação da conformidade.
- Alterações de projeto ou método construtivo que repercutam no resultado, custo ou prazo dependerão de autorização formal da Administração e dos procedimentos legalmente cabíveis.
- A subcontratação total será vedada. Eventual subcontratação parcial de atividades acessórias dependerá de autorização prévia da Administração, não transferirá a responsabilidade contratual e não poderá abranger integralmente as parcelas técnicas de maior relevância.

3.2 Gestão e fiscalização

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A designação deverá ocorrer formalmente antes da emissão da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-

91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Função	Identificação
Gestor do contrato	Nome: José Leles Neto Cargo/Setor: Secretário – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscal técnico	Nome: Joao Paulo Cordeiro Amorim Cargo/Setor: Diretor de Engenharia Secretaria de Obras Pública e Transporte
Fiscal administrativo	Nome: José Weryclys Viana Ribeiro Cargo/Setor: Auxiliar Administrativo Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Compete ao gestor coordenar a execução administrativa do contrato, acompanhar prazos, pagamentos, garantias, alterações, ocorrências e providências de encerramento. Compete ao fiscal técnico verificar a execução física, qualidade, conformidade com projetos, medições, testes, segurança e cumprimento do cronograma, registrando em documento próprio todas as ocorrências relevantes e determinando as correções cabíveis dentro de sua competência.

3.3 Critérios e métricas de acompanhamento

Indicador	Forma de aferição	Padrão mínimo
Conformidade técnica	Percentual dos serviços executados em conformidade com projeto, especificações e normas.	100% de conformidade, com correção obrigatória de qualquer não conformidade.
Cronograma	Comparação entre avanço físico previsto e realizado.	Cumprimento das etapas do cronograma, admitidas revisões formalmente justificadas.
Qualidade dos materiais	Inspeção documental, visual e ensaios quando aplicáveis.	Materiais integralmente compatíveis com as especificações e certificados exigíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Indicador	Forma de aferição	Padrão mínimo
Segurança do trabalho	Inspeções de canteiro, EPC, EPI, sinalização e procedimentos.	Ausência de condição grave não corrigida e atendimento às normas de segurança.
Organização e limpeza	Vistorias periódicas do canteiro e áreas de circulação.	Manutenção contínua de condições adequadas de organização, limpeza e acesso.
Documentação	ART/RRT, relatórios, medições, notas, registros e documentos finais.	Entrega completa e tempestiva da documentação exigida.

3.4 Controle de qualidade e ações corretivas

A fiscalização poderá solicitar amostras, fichas técnicas, certificados, ensaios, registros fotográficos, relatórios, comprovação de resistência e demais evidências tecnicamente necessárias. As não conformidades serão registradas e comunicadas à contratada, que deverá corrigi-las no prazo fixado pela fiscalização, sem custo adicional. A reincidência, atraso injustificado ou inexecução sujeitará a contratada às glosas, sanções, execução da garantia e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 Obrigações essenciais da contratada

- Executar integralmente o objeto conforme contrato e documentos técnicos, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e estabilidade dos serviços.
- Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas e meios auxiliares necessários.
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução e comprovar regularidade quando solicitado.
- Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, ambientais e de segurança relacionadas à sua atividade.
- Manter preposto e responsável técnico, comunicar ocorrências relevantes e atender tempestivamente às determinações da fiscalização.
- Reparar danos causados à Administração, à UTC ou a terceiros em decorrência da execução.
- Manter o local limpo, sinalizado e seguro e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
- Entregar ao final a documentação de encerramento, incluindo ART/RRT de execução e baixa quando cabível, relatórios e registros exigidos, garantias de materiais, manuais eventualmente aplicáveis e documentação necessária ao recebimento definitivo.

3.6 Obrigações essenciais da Administração

- Disponibilizar a área e as informações técnicas necessárias à execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

- Designar gestor e fiscal ou fiscais e assegurar condições para o acompanhamento técnico da obra.
- Expedir a Ordem de Serviço após o atendimento das condições de início.
- Analisar medições e documentos apresentados, comunicar não conformidades e decidir tempestivamente as questões de sua competência.
- Efetuar os pagamentos devidos após o regular ateste e liquidação, observada a ordem cronológica e a fonte de recursos.
- Adotar as providências relativas ao Convênio, licenças e autorizações que sejam de responsabilidade do Município.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 Medição da execução

As medições serão realizadas, em regra, mensalmente e por etapas efetivamente executadas, tomando como referência o cronograma físico-financeiro, os projetos, a planilha contratual e os critérios de aceitação definidos neste TR. Somente serão medidos serviços concluídos e tecnicamente aceitos pela fiscalização, vedado o pagamento por materiais simplesmente adquiridos, estocados ou ainda não incorporados à obra, salvo hipótese expressamente admitida em lei e no contrato com justificativa específica.

No regime de empreitada por preço global, as medições deverão refletir o avanço físico das etapas e subetapas do objeto. Os preços unitários da planilha contratual serão utilizados como referências de composição, controle, glosas e eventuais alterações legalmente admissíveis, sem descaracterizar o preço global contratado.

4.2 Procedimento de validação

- A contratada apresentará boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos e documentos de suporte da etapa executada.
- O fiscal técnico realizará vistoria, conferirá quantidades de referência, qualidade, acabamento, conformidade e evolução física.
- Serviços não conformes serão excluídos da medição até sua regularização, sem prejuízo de outras medidas contratuais.
- Quando exigível, ensaios, testes, certificados ou laudos deverão acompanhar a medição correspondente.
- A medição aprovada será atestada pelo fiscal e encaminhada ao gestor e ao setor financeiro para liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

4.3 Glosas, retenções e pagamento

A Administração poderá glosar valores correspondentes a serviços não executados, executados em desacordo, incompletos, defeituosos ou sem documentação comprobatória necessária. A glosa deverá ser tecnicamente fundamentada e registrada no processo. Poderão ser efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação aplicável, sem que isso caracterize alteração do preço contratado.

O pagamento será realizado após a aprovação da medição, emissão da nota fiscal correspondente, ateste do fiscal, liquidação regular da despesa e verificação da documentação exigível. O prazo administrativo de pagamento será aquele fixado no edital e no contrato, observada a ordem cronológica prevista na Lei nº 14.133/2021 e as regras da fonte de recursos do Convênio.

4.4 Pagamento final e encerramento

A medição final somente será liberada após a conclusão integral do objeto, correção de pendências, limpeza final, retirada de instalações provisórias e entrega dos documentos exigidos para recebimento. Antes do pagamento final, a contratada deverá apresentar, conforme aplicável, ART/RRT de execução e baixa, termo de garantia, certificados e documentos de materiais, registros de ensaios, comprovação de destinação de resíduos, relatório fotográfico final e demais documentos requeridos pela fiscalização.

O pagamento final não substitui o recebimento definitivo, nem afasta a responsabilidade da contratada pela garantia, solidez, segurança e funcionalidade da obra.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Modalidade, forma e critério de julgamento

A contratação será realizada mediante CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. A solução é compatível com a natureza de obra de engenharia e com o escopo previamente delimitado pelos documentos técnicos. O edital deverá prever disputa eletrônica, critérios objetivos de aceitabilidade e análise da exequibilidade da proposta nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reapresentar sua planilha de custos, BDI e encargos sociais ajustados ao valor final da proposta, preservadas as proporções e os limites de aceitabilidade fixados pela Administração e observadas as regras aplicáveis às obras contratadas por preço global.

5.2 Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

- Comprovação de existência jurídica e poderes de representação, limitada aos documentos necessários à demonstração da capacidade de exercer direitos e assumir obrigações.
- Inscrição no CNPJ e, quando pertinente, nos cadastros de contribuintes relacionados ao ramo de atividade.
- Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, na forma da legislação e do edital.
- Declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Constituição Federal, inclusive quanto ao trabalho do menor e demais requisitos legais.

5.3 Qualificação técnica

A qualificação técnica deverá ser proporcional às parcelas de maior relevância do objeto e observar o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Serão exigidos, no mínimo:

- Registro ou inscrição da empresa no CREA ou conselho profissional competente, válido e compatível com as atividades do objeto.
- Indicação de profissional legalmente habilitado, preferencialmente Engenheiro Civil ou profissional com atribuições compatíveis, que integrará a equipe responsável pela execução.
- Comprovação de capacidade técnico-profissional por Certidão de Acervo Técnico, CAT, atestado ou documento equivalente, referente à execução de obra com características semelhantes, especialmente estrutura metálica de cobertura.
- Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante atestado ou certidão de execução de parcela de maior relevância, admitindo-se quantitativo mínimo de até 50% da parcela exigida. Para a estrutura metálica/cobertura de 290,00 m², poderá ser exigida experiência operacional mínima de 145,00 m², caso mantida a justificativa técnica constante do ETP.
- Indicação do pessoal técnico, instalações, equipamentos e aparelhamento disponíveis ou a disponibilizar para a obra, quando necessário à comprovação da capacidade de execução.
- Declaração de conhecimento das informações e condições locais. A visita técnica será facultativa, podendo o licitante declarar conhecimento das condições por outros meios, salvo justificativa técnica específica aprovada nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Não deverão ser impostas limitações temporais ou geográficas indevidas aos atestados. O somatório de atestados será admitido, salvo motivação técnica específica que demonstre incompatibilidade com a natureza da parcela de maior relevância.

5.4 Qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira será aferida nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa registrada no ETP, mediante:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, observada a regra legal para pessoa jurídica constituída há menos de 2 anos e para empresa criada no exercício financeiro da licitação.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observadas as particularidades legais relativas às empresas em recuperação judicial ou extrajudicial e a demonstração concreta de viabilidade quando juridicamente cabível.
- Índice de Liquidez Geral, LG, igual ou superior a 1,00.
- Índice de Solvência Geral, SG, igual ou superior a 1,00.
- Índice de Liquidez Corrente, LC, igual ou superior a 1,00.
- Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, atualmente equivalente a R\$ 17.886,87, valor que deverá ser atualizado se o orçamento estimado for alterado.
- Declaração de profissional habilitado da área contábil acerca do atendimento dos índices, se prevista no edital, e demais documentos admitidos no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Não será utilizada a expressão concordata como requisito autônomo de habilitação, por não corresponder ao regime jurídico empresarial vigente. O edital deverá tratar as situações de insolvência, falência e recuperação conforme a legislação atual e a jurisprudência aplicável.

5.5 Aceitabilidade e exequibilidade da proposta

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, inclusive materiais, mão de obra, encargos sociais, administração, mobilização, equipamentos, transporte, seguros, tributos, lucro, riscos, segurança e demais despesas. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem desconformidade insanável, preços superiores aos limites fixados ou inexecutabilidade demonstrada, observados os critérios legais específicos para obras e serviços de engenharia e a possibilidade de diligência quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

A garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 será exigida quando a proposta vencedora se enquadrar na hipótese legal, sem prejuízo da garantia contratual prevista neste TR.

6. PREÇOS REFERENCIAIS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado e metodologia

O valor estimado da contratação é de R\$ 178.868,67, já incluído BDI de 29,65%, conforme planilha orçamentária de 13 de junho de 2026. O orçamento utilizou, como referências principais, SINAPI Minas Gerais, março de 2026, desonerado, e SICOR Minas Gerais, janeiro de 2026, desonerado, além de composição específica para a estrutura metálica e cobertura.

A metodologia é compatível com o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e com as regras de orçamento de referência aplicáveis às obras e serviços de engenharia. O orçamento detalhado, as composições de custos, o demonstrativo de BDI, o cronograma e a memória de cálculo integram a documentação de suporte e deverão acompanhar o edital.

Item	Fonte/Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. c/ BDI	Total c/ BDI
1.1.1	SINAPI 103689	Placa de obra galvanizada e estrutura de madeira	m²	4,50	R\$ 470,54	R\$ 2.117,43
2.1	SINAPI 96522	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata	m³	15,84	R\$ 204,86	R\$ 3.244,98
2.2	SINAPI 101616	Preparo de fundo de vala	m²	14,40	R\$ 10,80	R\$ 155,52
2.3	SINAPI 104737	Reaterro manual de valas	m³	6,80	R\$ 30,77	R\$ 209,24
2.4	SINAPI 99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	270,00	R\$ 2,17	R\$ 585,90
3.1	SINAPI 96619	Lastro de concreto magro em sapatas	m²	14,40	R\$ 60,53	R\$ 871,63
3.2	SINAPI 96538	Forma para sapata em chapa compensada	m²	27,20	R\$ 337,83	R\$ 9.188,98
3.3	SINAPI 96543	Armação CA-60 de 5 mm	kg	85,38	R\$ 26,54	R\$ 2.265,99
3.4	SINAPI 96545	Armação CA-50 de 8 mm	kg	141,47	R\$ 20,46	R\$ 2.894,48
3.5	SINAPI 96546	Armação CA-50 de 10 mm	kg	276,91	R\$ 17,65	R\$ 4.887,46
3.6	SINAPI 94967	Concreto FCK 40 MPa	m³	9,04	R\$ 872,44	R\$ 7.886,86
4.1	SICOR ED-9319	Piso em concreto usinado FCK 15 MPa, tela Q-61, esp. 5 cm	m²	270,00	R\$ 127,26	R\$ 34.360,20
5.1	Composição 002	Estrutura metálica ASTM A36 e cobertura completa	m²	290,00	R\$ 380,00	R\$ 110.200,00
		TOTAL ESTIMADO				R\$ 178.868,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

6.2 BDI e memória de cálculo

O BDI adotado é de 29,65%, composto conforme demonstrativo do orçamento, considerando Administração Central de 5,50%, Seguro e Garantia de 1,00%, Risco de 1,27%, Despesas Financeiras de 1,00%, Lucro de 7,50% e Tributos de 9,75%, observadas as premissas tributárias constantes da planilha. A composição deverá permanecer anexada ao processo e ser reavaliada se houver atualização do orçamento ou modificação das premissas fiscais.

O valor estimado deverá ser atualizado caso a publicação da licitação ocorra em momento que comprometa a contemporaneidade das referências de preço, ou caso haja alteração relevante do projeto, dos quantitativos, do BDI, do Convênio ou das condições de execução.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO DE RECURSOS

7.1 Disponibilidade e origem dos recursos

A contratação está vinculada ao Convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21, devendo a unidade competente comprovar nos autos, antes da publicação do edital e da assunção da obrigação, a existência de saldo suficiente do recurso transferido e, quando aplicável, da contrapartida municipal, bem como a compatibilidade da despesa com o plano de trabalho e com as leis orçamentárias vigentes.

Informação	Preenchimento
Dotação orçamentária	_____
Unidade orçamentária	_____
Projeto/Atividade	_____
Elemento de despesa	_____
Fonte/Destinação de recursos	_____
Convênio	19.16.2004.0137175/2023-21
Contrapartida municipal, se houver	_____
Reserva orçamentária / empenho	_____

7.2 Compatibilidade orçamentária

A contratação somente poderá prosseguir após certificação da adequação orçamentária e financeira, compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, quando aplicável, e observância das condições do Convênio. A autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

deverá assegurar que os recursos necessários à execução do cronograma estejam disponíveis nas etapas de medição e pagamento.

Caso seja necessária suplementação orçamentária, alteração de fonte, reprogramação do Convênio ou reforço de contrapartida, a providência deverá ser formalizada previamente à correspondente obrigação, mediante os instrumentos orçamentários e administrativos cabíveis, com justificativa e autorização da autoridade competente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO

Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, projeto arquitetônico e demais projetos de engenharia, planilha orçamentária, composições de custos, demonstrativo de BDI, cronograma físico-financeiro, ART nº MG20265018106, memoriais, memórias de cálculo e demais documentos técnicos e administrativos juntados ao processo.

Antes da publicação do edital, o setor técnico deverá conferir a integralidade e compatibilidade dos projetos, memoriais, memórias de cálculo, sondagens, elementos de fundação, orçamento, cronograma e respectivas responsabilidades técnicas, bem como confirmar as exigências do Convênio e eventual resolução ou regulamento do concedente. Identificada qualquer divergência material, o TR e o edital deverão ser ajustados antes da deflagração do certame.

Diante da viabilidade demonstrada no ETP e da definição técnica e econômica do objeto, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante concorrência eletrônica, menor preço global e empreitada por preço global, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Julho de 2026

JOSÉ WERYCLYS VIANA RIBEIRO
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-
91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

JOÃO PAULO CORDEIRO AMORIM
Diretor de Engenharia

JOSÉ LELES NETO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente